



PREVIMAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

CNPJ: 03.724.350/0001-99



66 99963-4838



@previmar2025



previmar@previmar.com.br



Rua General Osório, nº 168 - Centro, Alto Araguaia/MT | Cep: 78.780-000

PORTARIA N.º 40/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **Sra. Rosa Maria de Souza Cavalcante**”.

O **Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e; considerando o Art. 4º, inciso II, III, IV e V da Emenda Constitucional nº. 103/2019 c/c Art. Art. 73, incisos I, II, III, IV, V c/c §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº. 003/2025, que reestrutura o Regimento Próprio de Previdência Social do município de Alto Araguaia/MT, Lei Municipal n.º 2.610/2009, atualizada pela Lei Municipal n.º 4.684/2026 e anexo IV do Decreto n.º 011/2026;

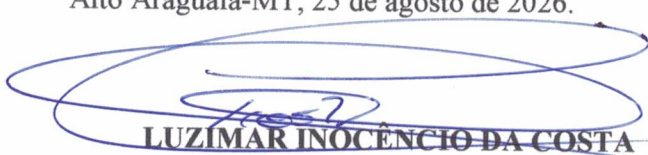
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Benefício de Aposentadoria Voluntária - Tempo para o Trabalho a **Sra. ROSA MARIA DE SOUZA CAVALCANTE**, brasileira, portadora do RG e CPF nº. 834.***.***-91, servidora efetiva no cargo de **CONTÍNUA**, Classe "B", Nível "XI", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com **30 Anos, 04 Meses e 11 Dias** de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVIMAR, nº. 2026.04.15226P**, com efeitos a partir de **17/08/2026**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **17 de agosto de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

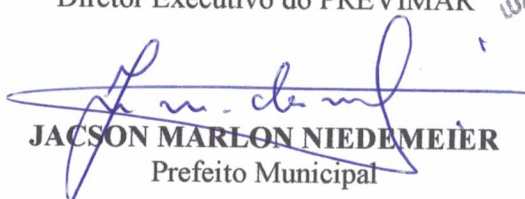
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 25 de agosto de 2026.


LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Diretor Executivo do PREVIMAR

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Diretor Executivo-PREVIMAR
Portaria 121/2025

Homologo:


JACSON MARLON NIEDEMEIER
Prefeito Municipal

ênfatizando a excelente rentabilidade obtida após a implementação da carteira de empréstimos consignados concedidos aos aposentados e pensionistas. Restou consignado que, após a lavratura da presente ata conjunta entre o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimento, o documento será submetido à assinatura dos presentes e disponibilizado aos membros ausentes para apreciação e subscrição, caso concordem. Acompanharão esta ata os esboços dos projetos de lei e de resolução apresentados, a fim de que, após colhidas as assinaturas e realizada a publicação oficial, os textos sejam encaminhados pelo Poder Executivo para deliberação do Poder Legislativo. Encerrando a sessão, o Diretor Executivo reiterou a necessidade de zelo permanente com o patrimônio do RPPS, por se tratar de estrutura que ultrapassa a concessão de aposentadorias e pensões, alcançando o sustento dos dependentes e dos futuros servidores do Município, exigindo atuação contínua para resguardar sua autonomia frente a interferências políticas. Por fim, a Diretoria colocou-se à disposição dos conselhos, do Executivo, do Legislativo e dos segurados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, reafirmando o compromisso com a máxima transparência na gestão previdenciária. Desta forma, a pedido do Diretor Executivo, Sr. Luzimar Inocêncio da Costa, eu, Sr.^a PATRICIA BERGER, Assessora Previdenciária, lavrei a referida ATA 002/2026 da reunião do dia 05 de agosto de 2026, a qual deve ser analisada e, em caso de concordância, assinada pelos membros dos conselhos Curador, Fiscal e Comitê de Investimento, os quais têm poder de decisão. Uma vez devidamente assinada, fica aprovada. Segue em anexo à esta ATA a Resolução 002/2026. O Diretor Executivo do PREVIMAR, Sr. Luzimar Inocêncio da Costa, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, sendo está registrada na forma da lei. Membros Conselho Deliberativo, Gilcimar Aparecido M. Siqueira, Clediane Gubiani, Marlon Arthur P. de Oliveira, Joyce Martins de Souza, Nelcy Pio Peron, Jeane Oliveira Borges, Zuleide Costa Marim, Maximilian José B. Gonsalez, Willengarg Elias de Oliveira, Membro Conselho Fiscal, Rosana Teixeira, Nádia Paes Ferreir, Leidiane Pereira Farias, Juliane Ribeiro Teles, José Rubens Falbo, Comitê de Investimento, Luzimar Inocêncio da Costa, Clediane Gubiani, Joyce Martins de Souza.

PATRICIA BERGER
Assessora Previdenciária/Secretaria

PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Rosa Maria de Souza Cavalcante”. O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; considerando o Art. 4º, inciso II, III, IV e V da Emenda Constitucional nº. 103/2019 c/c Art. Art. 73, incisos I, II, III, IV, V c/c §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº. 003/2025, que reestrutura o Regimento Próprio de Previdência Social do município de Alto Araguaia/MT, Lei Municipal n.º 2.610/2009, atualizada pela Lei Municipal nº. 4.684/2026 e anexo IV do Decreto n.º 011/2026; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Benefício de Aposentadoria Voluntária - Tempo para o Trabalho a Sra. ROSA MARIA DE SOUZA CAVALCANTE, brasileira, portadora do RG e CPF nº. 834.***.***-91, servidora efetiva no cargo de CONTÍNUA, Classe "B", Nível "XI", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com 30 Anos, 04 Meses e 11 Dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVIMAR, nº. 2026.04.15226P, com efeitos a partir de 17/08/2026, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 25 de agosto de 2026.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Diretor Executivo do PREVIMAR
Homologo:
JACSON MARLON NIEDEMEIER
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL/MT – FELIZ PREVI torna pública a ABERTURA da Dispensa de Licitação nº 003/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: aquisição de 01 (um) conjunto completo de equipamento de informática para implantação de novo posto de trabalho no FELIZ PREVI, composto por computador desktop, monitor de 32 polegadas, teclado e mouse sem fio e nobreak de 1.200 VA, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Valor estimado da contratação: R\$ 7.744,50 (sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente à mediana das